

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

CAMPUS ITAJAÍ

A **Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI** é instituição de educação criada pelo Município de Itajaí como Fundação de Direito Privado, através da Lei n. 1.047/70, com alterações pela Lei n. 2.515/89. Além disso, é entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos e, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos.

Porém, como forma de dar maior transparência, a Fundação UNIVALI promove a instauração da presente seleção, utilizando a referida legislação como norteadora do processo.

1) **OBJETO:** seleção de propostas de empresas interessadas em iniciar serviços dirigidos à estética feminina (capilar, higiene, estética e embelezamento das mãos e pés, depilação, estética das sobrancelhas e cílios, maquiagem facial) e/ou masculina (capilar e barbearia), podendo agregar outros serviços da estética no local destinado à exploração dos serviços.

2) **ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O espaço total destinado à exploração dos serviços é de aproximadamente 26,60m² localizado em frente ao bloco C3, no Campus Itajaí.

2.1) A empresa vencedora ficará responsável por mobiliar o espaço locado, às suas expensas, devendo o projeto ser submetido à prévia análise e aprovação da Fundação UNIVALI;

3) **HABILITAÇÃO:** Para participar deste processo, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

3.1) **Empresa:**

- a) Declaração de firma individual e/ou Contrato Social e alterações e/ou Certificado da condição Microempreendedor Individual;
- b) Certidão do CNPJ atualizado;
- c) Certidão Negativa de Protestos;
- d) Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão de Ações Cíveis em geral;
- g) Certidão da Justiça Federal;
- h) Certidão de Execuções Fiscais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

3.2) Representante Legal:

- a) RG e CPG;
- b) Comprovante de Residência atualizada;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão de Ações Cíveis em Geral;
- e) Certidão da Justiça Federal;
- f) Certidão de Execuções Fiscais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

3.3) Técnica:

- a) Layout (projeto dos móveis à serem utilizados no espaço);
- b) Cartas de recomendação de seus serviços;
- c) Comprovação do tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento.

4) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Os critérios a serem utilizados para julgamento das propostas são as que seguem:

- a) Documentação da empresa de acordo com os critérios do presente instrumento;
- b) Proposta de melhor aluguel;
- c) Diversidade de serviços oferecidos;
- d) Layout (projeto dos móveis a serem utilizados no espaço);
- e) Tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento e Cartas de Recomendação;
- f) Comprometimento de prática de tabela de valores abaixo da média de mercado durante o período da contratualidade;
- g) Aceitar pagamento através de cartão de débito/crédito/outros;
- h) Dispor de condições de iniciar as atividades em até 30(trinta) dias contados da homologação do resultado presente Procedimento;
- i) A empresa e/ou seus sócios não possuírem demanda judicial de qualquer natureza envolvendo a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas;
- j) Ausência de antecedentes criminais da empresa e/ou sócios;
- k) Outros critérios a serem considerados pela Comissão de Julgamento.

4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão ficará exclusivamente a critério da Comissão de Julgamento.

5) **PREÇO:** Deverá ficar especificado na proposta o valor que a empresa pretende pagar de aluguel referente ao espaço objeto deste documento, devendo ser, no mínimo, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

6) **VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS:** A Empresa poderá oferecer outros serviços relacionados ao objeto de seu contrato social no espaço locado e que não poderá ser comercializado em nenhum horário bebidas alcoólicas e produtos fumíferos (cigarros, e similares, conforme decreto n. 13.017/2004). Os mesmos deverão estar especificados na proposta apresentada e ficarão sujeitos à prévia e expressa autorização da Fundação UNIVALI.

7) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Os serviços oferecidos deverão funcionar no período da manhã, tarde e noite, no mesmo horário de funcionamento do Campus Itajaí, sem fechar para o almoço, inclusive aos sábados pela manhã e pela tarde e aos domingos quando houver necessidade e outras atividades no Campus.

8) **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues na Coordenação de Compras, Campus Itajaí (a/c Sr. Jorge Chaves) Bloco B6 – Diretoria Administrativa, em envelope lacrado, no dia 14/06/2018 - das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9) **RESULTADO:** O resultado do presente procedimento será divulgado até o dia 08/06/2018.

10) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS :** Informações adicionais sobre este procedimento poderão ser obtidos junto à Coordenação de Compras e Suprimentos da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, telefone (47) 3341 7828 ou endereço eletrônico jchaves@univali.br, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

11) **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1) As especificações e toda a documentação relativa a este Procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado válido.

11.2) A Fundação UNIVALI está desobrigada a contratar, se assim decidir, ainda que existam proponentes e propostas que preencham todos os requisitos exigidos neste documento.

11.3) Não há possibilidade de interposição de recurso, sendo a decisão da Comissão de Julgamento soberana.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

11.4) Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão designada para apreciar e julgar o presente procedimento.

Itajaí, 24 de maio de 2018.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho

Presidente

Fundação UNIVALI



Procuradoria Geral

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7627 • Fax: (47) 3341 7800
CNPJ 84 307 974/0001-02 • juridica@univali.br • www.univali.br